



República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
Município de Monte Alegre  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 198/2023**

**DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE  
DIÁRIAS A VEREADOR DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE.**

O Senhor Vereador **JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:

**Considerando** a Resolução n. 004/2017, que regulamenta a concessão de diárias e reembolso de despesas com locomoção aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará;

**Considerando** que compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, ordenar as despesas da Casa Legislativa Municipal, nos moldes previstos no artigo 40, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando**, a necessidade do Vereador, **DENILSON DE ARAÚJO OLIVEIRA** viajará até a cidade de Belém, para cumprir a seguinte agenda: Gabinete do Deputado Junior Ferrari; Gabinete do Deputado Estadual Ângelo Ferrari; Pará Rural; Equatorial Energia; Delegacia Geral da Polícia Civil; Comando do Corpo de Bombeiros; Comando da Polícia Militar do Pará e Procuradoria Geral do Estado do Pará, nos dias 26 de novembro à 01 de dezembro de 2023.

**Considerando** o requerimento do vereador **DENILSON DE ARAÚJO OLIVEIRA**, protocolado nesta Casa no dia 01 de dezembro de 2023;

**Considerando** que o §2º do artigo 1º da Resolução 04/2017 desta Casa prevê a complementação de diária, com a devida prestação de conta;

**Considerando** a necessidade de complementação de diária referente à Portaria nº 191/2023, de 24 de novembro de 2023, para cumprir com a seguinte agenda: Ceplac; Seaf; TCM; Pará Rural e Fundef.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Complementar a diária do vereador **DENILSON DE ARAÚJO OLIVEIRA**, portador do CPF: 597.XXX.XXX-04, titular da Conta Bancária nº 18954-5, Agência nº 0949-0 (Banco do Brasil), no valor total de R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais) equivalente á 03 (três) diárias, no período de 01 à 06 de dezembro de 2023, nos



República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
Município de Monte Alegre  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL**

---

termos do §2º do art. 1º da Resolução 04/2017, para custear as despesas com alimentação, transporte e hospedagem.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 01 de dezembro de 2023.

---

**JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES**  
Presidente da Câmara Municipal